ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUIZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 04/06/2019
VISTO

Lei nº 1.974 De 03 de junho de 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, PARA ATENDER AS DESPESAS COM "VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado as despesas com vencimentos e vantagens fixa – pessoal civil de exercícios anteriores.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE:
01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do Poder Legislativo
3.1.90.04.99 – Contrato por Prazo Deter. Pessoal Civil – R$ 100.000,00
3.1.90.92.99 – Despesas de Exerc. Anter.de Pessoal Ativo – R$ 100.000,00

Art.2º Constituem fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, a anulação de dotações do orçamento vigente na seguinte classificação:

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE:
01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do Poder Legislativo
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 200.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de junho de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito